

DECRETO N° 974

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 977/2013, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4 320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 417.621,08 (Quatrocentos e Dezesete Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oito Centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

30.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100072.083 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31901100 - 9 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71 086,52
1030100072.084 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 436,50
1030200072.089 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA	
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	166 288,03
31900400 - 9 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18 810,03
31901300 - 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80 000,00
33903900 - 9 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80 000,00
TOTAL GERAL >>>	417.621,08

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

30.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200072.089 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA	
33903099 - 18 - MATERIAL DE CONSUMO	417 621,08
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	417.621,08

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA
MUNICIPAL

MACAPARANA

Uma Nova História

MACAPARANA, em 28 de agosto de 2013

Paulo Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL